Contrato n. 112/2022 – CIA n. 0040946-65.2022.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.535.606/0001-10, (Fonte 100) ou com recursos próprios do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93 (Fonte 240/640), sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, designado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, com endereço acima descrito, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n. 11, Alphaville, 2º Andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA,** portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP, e CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta na ARP nº 005/2022/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 017/2021/SEPLAG e processo nº 311.093/2019/SEPLAG e em observância à Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 6D0FEE19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item **4.10.3.6.3.4**, **"alínea d" da Clausula Quarta – Da Execução do Contrato**, e o **item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, a da Clausula Quarta – Da Execução do Contrato**,** na alínea "d" do item 4.10.3.6.3.4 do contrato, conforme item 5.3.6.3.4 do Termo de Referência 03/2022, C.I. n. 791/2022-DT anexada ao andamento CIA n. 2 do Expediente Vinculado, Parecer n. 747/2022/ATJL anexado ao andamento CIA n. 148 e de acordo com as especificações abaixo:

Onde se lê:

"d) Não aceitar Km menor ou igual ao abastecimento anterior.";

Leia-se:

d) Permitir quilometragem menor ou igual à do abastecimento anterior, registrando a ocorrência e notificando na página inicial do sistema Prime, **pelo prazo não superior a 30 (trinta) dias para solução da ocorrência.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, no item 7.1. para alterar a "Natureza da Despesa" e incluir o "Demonstrativo da Distribuição dos Valores por Unidade Gestora", conforme Termo de Referência n. 03/2022 e C.I. n. 791/2022-DT anexada ao andamento CIA n. 2 do Expediente Vinculado, conforme demonstrado a seguir:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 6D0FEE19

Onde se lê:

"Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1 – R$ 3.364.173,25 (0001)
3.3.90.30.4.1 – R$ 1.325.222,28 (0002)

Fonte: 240/640 / 1.760.0000 / 2.760.0000
Região: 9900
Dotação Orçamentária: 03601.0001.02.122.036.2006.9900.339000000.240.4.1
03601.0002.02.122.036.2006.9900.339000000.240.4.1.";

Leia-se:

"Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1 – R$ 1.325.222,28 (0001)
3.3.90.30.4.1 – R$ 3.364.173,25 (0002)

Fonte: 240/640 / 1.760.0000 / 2.760.0000
Região: 9900
Dotação Orçamentária: 03601.0002.02.122.036.2006.9900.339000000.240.4.1
03601.0001.02.122.036.2006.9900.339000000.240.4.1".

"Demonstrativo":

DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES POR UNIDADE GESTORA, PARA PEDIDO DE EMPENHO 12 MESES.					
ITEM	UG	DESCRIÇÃO	R$ CONTRATO	TAXA ADM Desconto (-)	VALOR DO REPASSE À CONTRATADA
1	UG1	**Taxa de Gerenciamento Negativa.**	**.....**	-3,00%	**.....**
	UG2	**Taxa de Gerenciamento Negativa.**	**.....**	-3,00%	**.....**
2	UG1	**Combustível**	R$ 1.325.222,28	-R$ 39.756,66	R$ 1.285.465,62
	UG2	**Combustível**	R$ 3.364.173,25	-R$ 100.925,19	R$ 3.263.248,06
TOTAL.....			**R$ 4.689.395,53**	-R$ 140.681,85	R$ 4.548.713,68

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 6D0FEE19

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá – MT, 27 de outubro de 2022.

- assinado digitalmente -
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.10.28 15:43:48 -03'00'

- assinado digitalmente -
Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 6D0FEE19